

二元.....	250,000 枚	\$ 2,00	250 000
二元.....	250,000 枚	\$ 2,00	250 000
含面額十二元郵票之小型張	250,000 枚	Bloco com selo de \$ 12,00	250 000
二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。			2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零一四年十一月二十四日

行政長官 崔世安

24 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

第 342/2014 號行政長官批示

鑑於判給德勤·關黃陳方會計師行提供「澳門地區性風險評估顧問服務—第二階段」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德勤·關黃陳方會計師行訂立提供「澳門地區性風險評估顧問服務—第二階段」的合同，金額為\$8,630,000.00（澳門幣捌佰陸拾叁萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2014

Tendo sido adjudicada à Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores a prestação dos serviços de «Consultadoria na Elaboração da Análise dos Riscos de Macau — Segunda Fase», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores, para a prestação dos serviços de «Consultadoria na Elaboração da Análise dos Riscos de Macau — Segunda Fase», pelo montante de \$ 8 630 000,00 (oito milhões e seiscentas e trinta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*



每份售價 \$11.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$11,00